



Licitação PMVG <licita.smavg@gmail.com>

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CP 09/2019 MTSUL CONSTRUÇÕES

1 mensagem

Claudia <claudia@mtsul.com>

6 de setembro de 2019 13:54

Para: Licitação PMVG <licita.smavg@gmail.com>

Cc: Vinicius Eduardo da Silva | MTSUL <vinicius@mtsul.com>, marcos@mtsul.com, Marcelo <marcelo@mtsul.com>, Marcio Bozetti <marcio@mtsul.com>

Ilm^a Senhora Presidente da CPL

Vimos por meio do presente encaminhar Recurso Administrativo com fulcro no art.109, I, 'a' da lei 8.666/1993 e artigo 11 do Edital 09/2019, em razão da **inabilitação da Recorrente na licitação 09/2019** proferido na Ata da 1ª Sessão Interna do dia 02/09/2019.

Cordialmente,

**CLAUDIA PORTO**
DOCUMENTAÇÕES

Matriz Cuiabá/MT

Tel.: 65 3667-4388 / 65 3667-4389

claudia@mtsul.com

<http://www.mtsul.com>

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

IMPORTANTE: Mudamos nosso domínio de e-mail de @mtsulequipamentos.com.br para @mtsul.com**VISITE NOSSO NOVO SITE:** <http://www.mtsul.com>**De:** Licitação PMVG <licita.smavg@gmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 2 de setembro de 2019 11:34**Para:** ma.plan@terra.com.br; terranorte@bol.com.br; engenharia@alphaconstrutora.net.br; comercial@alphaconstrutora.net.br; agrimat@agrimat.com.br; engenharia@brpaving.com.br; engenharia@agrimon.net.br; agricon@agrimon.net.br; licitacao@nhambiquaras.com.br; engenharia@tripolo.com.br; francisco@destesa.com.br; fabricio@destesa.com.br; geosolo@geosolo.com.br; leaomarcondesconstrutora@gmail.com; marcos@mtsul.com; vinicius@mtsul.com; Claudia <claudia@mtsul.com>; engenharia@oeste-construtora.com.br; vmconstrucoes545@gmail.com; wellox.licitacao@gmail.com; lotufoengenharia@terra.com.br; paulo.santana@lotufoengenharia.com.br**Assunto:** SEGUE EM ANEXO RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CP 09/2019

Bom dia.

Senhores licitantes,

Segue em anexo, a Ata da 1ª Sessão Interna de Análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame licitatório da Concorrência Pública nº 09/2019.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

O documento em anexo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Aline Arantes Correa

Presidente da CPL

Município de Várzea Grande - MT

Secretaria de Administração

Superintendência de Licitação

(65) 3688-8020 / 98468-9845

licita.smavg@gmail.com

www.varzeagrande.mt.gov.br

Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.



Livre de vírus. www.avast.com.

3 anexos



RECURSO ADMINISTRATIVO CP 09-2019.pdf
4852K



QUESTIONAMENTOS E E RESPOSTAS EMPRESA MTSUL CP 09-2019 - 2.pdf
682K



ATESTADOS DESTACADOS.pdf
5356K

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

**Referente: Concorrência Nº 09/2019
Processo Administrativo: 603061/2019**

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.484/0001-80, com sede na Rua P, nº 980, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78098-420, representada nos termos do seu Contrato Social, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fulcro no art.109, I, 'a' da lei 8.666/1993 e artigo 11 do Edital 09/2019, em razão do ato administrativo da **inabilitação da Recorrente na licitação 09/2019** proferido na Ata da 1ª Sessão Interna do dia 02/09/2019.

I - PRELIMINARMENTE:

Requer a Recorrente que seja recebido o presente recurso e encaminhado a autoridade competente para devida apreciação e julgamento, com fulcro no artigo 109, § 2º e § 4º da lei 8.666/1993, seja concedido o efeito **SUSPENSIVO** à inabilitação aqui atacada até o julgamento final da via administrativa.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official representing the Recorrente.

II - DOS FATOS:

A Recorrente se inscreveu na Concorrência Pública 09/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem, conforme lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Pois bem, no dia 02/09/2019 na sede da Prefeitura Municipal da Várzea Grande – MT, reuniram-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitações para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria de Viação e Obras/VG, responsável pela elaboração do Projeto Básico que compõe o Edital 09/2019.

A referida equipe analisou os envelopes apresentados no dia 13/08/2019 referente aos documentos de habilitação de todas as empresas participantes, tendo o referido parecer, em relação a Recorrente, as seguintes conclusões:

- 1) **“Lote 04:** A licitante MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou atestados de capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional, sem a comprovação da realização de serviços e quantidade **exigida** em Edital, deixando de atender os subitens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 no que tange o item A2 – Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 441,0m do referente lote”.
- “ As licitantes ALPHA CONSTRUTORA EIRELI; BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA; DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA;** OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI; E LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram atestados de capacidade técnica operacional e capacitação técnica profissional, sem a comprovação de realização de serviços e quantidade **exigida** em edital deixando de atender aos subitens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 no que tange os itens A1 – Execução de pavimento em piso intertravado ou similar – 751,00 m² e A3 – Execução de calçada em concreto similar – 441,00 m² do referente lote.”
- 2) **“Lote 05:** A licitante MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou atestados de capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional, sem a comprovação da realização de serviços e quantidade **exigida** em Edital, deixando de atender os subitens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 no que tange o item A2 – Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 1.312,23m do referente lote”.
- 3) **“Lote 06:** A licitante MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou atestados de capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional, sem a comprovação da realização



de serviços e quantidade **exigida** em Edital, deixando de atender os subitens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 no que tange o item A2 – Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 1733,00 m do referente lote”.

- 4) “**Lote 07:** A licitante MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou atestados de capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional, sem a comprovação da realização de serviços e quantidade **exigida** em Edital, deixando de atender os subitens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 no que tange o item A2 – Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 2.070,00m do referente lote”.
- 5) “**Lote 08:** A licitante MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou atestados de capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional, sem a comprovação da realização de serviços e quantidade **exigida** em Edital, deixando de atender os subitens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 no que tange o item A2 – Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 1890,00m do referente lote”.
- 6) “**Lote 09:** A licitante MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou atestados de capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional, sem a comprovação da realização de serviços e quantidade **exigida** em Edital, deixando de atender os subitens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 no que tange o item A2 – Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 1994,00m do referente lote”.

“As licitantes ALPHA CONSTRUTORA EIRELI; BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA;** OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI; e VM CONSTRUTORA EIRELI, apresentaram atestados de capacidade técnica operacional e capacitação técnica profissional, sem a comprovação de realização de serviços e quantidade exigida em edital deixando de atender aos subitens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 no que tange os itens A2 – Dreno longitudinal profundo PEA ou similar – 1.778,00 m e A4 – Execução de sub-base – 1.798,00 m³ – 441,00 m² do referente lote.”

Ocorre que, tais conclusões estão eivadas de vício, uma vez que o parecer técnico não observou a consulta pretérita realizada pela Recorrente, no dia 12/08/2019 (doc. em anexo), no que tange aos requisitos de avaliação para comprovação de atestado de capacidade técnica operacional e profissional para o serviço A2 Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto. É importante ressaltar que itens de comprovação de capacidade técnica que notadamente tiveram comprovação de realização e quantidades exigidas observadas, foram desconsiderados na habilitação, convém citar, respectivamente os itens: A1 e A3 do lote 4 e os itens A2 e A4 do lote 09.



A referida consulta traz o seguinte questionamento feito pela Recorrente à Comissão Permanente de Licitação: - **é possível admitir para comprovação de atestado de capacidade técnica operacional e profissional para o serviço A2 Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto, serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a exemplo dos dispositivos de drenagem: valetas de proteção de aterro, sarjeta triangular de concreto; valeta de proteção de corte; canaleta retangular de concreto? (grifo nosso)**

Eis que a resposta de Vossa Senhoria é a seguinte: **Sim. (doc. em anexo)**

Ora, com a resposta positiva, a Recorrente apresentou seus atestados, comprovando a capacidade técnica operacional e profissional com serviços similares e por vezes mais complexos dos que estão sendo exigidos na presente Concorrência. Senão vejamos:

1) Lote 04:

a) A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 441,00 m:

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 4.1 – Meio Fio MFC-03 123,49m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.16 – Meio Fio MFC-03 619,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.1– VPA-03 Valeta de Proteção de aterro 747,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.7– STC-01 Sarjeta Triangular de Concreto 282,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.10– CRC-01 Canaleta retangular de Concreto 126,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.14– VPC-03 Valeta de proteção de corte 276,00m.

Perfazendo, portanto, o **TOTAL de 2.173,49 m** de serviços executados, comprovação de capacidade superior aos 441m exigidos no certame.

b) A1 – Execução de pavimento em piso intertravado, ou similar – 751,00 m²:

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 2.2 – Pavimento intertravado com blocos de concreto fck 35M, blocos com espessura de 6cm 124,99 m³, equivalente a 2.083 m²;

Perfazendo, portanto, o **TOTAL de 2.083m**, comprovação de capacidade superior aos 751 m² exigidos.

c) A3 - Execução de calçada em concreto ou similar – 441,00 m².

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 4.4 – Calçada espessura 0,15m 136,42m²;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 3.1 – Pavimento em concreto fck 35 Mpa 22,53 m³, equivalente a 450,6m²;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 6.4 – Concreto (fundação radier) 84,33 m³, equivalente a 421,65 m²;

Perfazendo, portanto, o **TOTAL de 1.008,67 m** comprovação de capacidade superior aos 441m exigidos.

2) Lote 05:

A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 1.312,23 m

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 4.1 – Meio Fio MFC-03 123,49m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.16 – Meio Fio MFC-03 619,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.1– VPA-03 Valeta de Proteção de aterro 747,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.7– STC-01 Sarjeta Triangular de Concreto 282,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.10– CRC-01 Canaleta retangular de Concreto 126,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.14– VPC-03 Valeta de proteção de corte 276,00m

Perfazendo, portanto, o **TOTAL de 2.173,49 m** comprovação de capacidade superior aos 1.312,23m exigidos.

3) Lote 06:

A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 1.733,00 m:

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 4.1 – Meio Fio MFC-03 123,49m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.16 – Meio Fio MFC-03 619,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.1– VPA-03 Valeta de Proteção de aterro 747,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.7– STC-01 Sarjeta Triangular de Concreto 282,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.10– CRC-01 Canaleta retangular de Concreto 126,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.14– VPC-03 Valeta de proteção de corte 276,00m

Perfazendo, portanto, o **TOTAL de 2.173,49 m** comprovação de capacidade superior aos 1.733,00 m exigidos.

4) Lote 07

A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 2.070,00 m:

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 4.1 – Meio Fio MFC-03 123,49m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.16 – Meio Fio MFC-03 619,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.1– VPA-03 Valeta de Proteção de aterro 747,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.7– STC-01 Sarjeta Triangular de Concreto 282,00m;

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.10– CRC-01 Canaleta retangular de Concreto 126,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.14– VPC-03 Valeta de proteção de corte 276,00m

Perfazendo, portanto, o **TOTAL de 2.173,49 m** comprovação de capacidade superior aos 2.070,00 m exigidos.

5) Lote 08:

A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 1.890,00 m:

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 4.1 – Meio Fio MFC-03 123,49m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.16 – Meio Fio MFC-03 619,00m;
- testado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.1– VPA-03 Valeta de Proteção de aterro 747,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.7– STC-01 Sarjeta Triangular de Concreto 282,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.10– CRC-01 Canaleta retangular de Concreto 126,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.14– VPC-03 Valeta de proteção de corte 276,00m

Perfazendo, portanto, o **TOTAL de 2.173,49 m** comprovação de capacidade superior aos 1.890,00 m exigidos.

6) Lote 09

A3 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 1.994,00 m:

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.030.2015 4.1 – Meio Fio MFC-03 123,49m;
- testado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.16 – Meio Fio MFC-03 619,00m;



- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.1– VPA-03 Valeta de Proteção de aterro 747,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.7– STC-01 Sarjeta Triangular de Concreto 282,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.10– CRC-01 Canaleta retangular de Concreto 126,00m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 4.14– VPC-03 Valeta de proteção de corte 276,00m

Perfazendo, portanto, o **TOTAL de 2.173,49 m** comprovação de capacidade superior aos 1.994,00 m exigidos.

A4 – Execução de sub-base ou base 1.798,00 m³

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 é 3.5 – Sub base de solo laterita melhorada com cimento 3.162,00 m³;

Comprovação de capacidade superior aos 1.798,00 m exigidos.

A2 – Dreno Longitudinal profundo PEA ou similar 1.778,00 m:

- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.069.2016 1.3. – Dreno raso 4.632 m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.069.2016 2.1.6 – Dreno raso 2.780 m;
- Atestado de Capacidade Técnica CRO-ENG.033.2015 6.1 – Dreno longitudinal raso 1.045 m.

Perfazendo, portanto, o **TOTAL de 8.457 m** comprovação de capacidade superior aos 1.778,00 m exigidos.

Para que não haja mais dúvidas acerca da capacidade técnica operacional da Recorrente, junta-se novamente a documentação de comprovação (atestados em anexo), da referida capacidade destacando os itens observados com marca texto no intuito de facilitar a análise dessa Comissão Licitante.

Resta claro o cumprimento dos itens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 pela Recorrente, devendo a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Aline Arantes Correa, ser reconsiderada para promover a devida habilitação da Recorrente.

III- DO DIREITO

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666/93.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Marçal Justen Filho enaltece a relevância do atestado ao discorrer que “em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente.

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive representation of a name.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, in fine, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Não se devem excluir quaisquer licitantes por **equivocos** ou erros formais atinentes à apresentação do atestado, até porque, relembrando escólios de Benoit, o processo licitatório não é uma verdadeira gincana ou comédia.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado. Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.”

Nesta mesma linha de afastar possíveis formalismos excessivos nos atestados, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento sólido e inclusive determina que havendo qualquer dúvida nos atestados é dever da Administração Pública realizar a competente diligência: Licitação para contratação de bens e serviços: As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se formalismos desnecessários.

Portanto, a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Neste prisma, os documentos apresentados no envelope de habilitação deverão ser apreciados e

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized, cursive signature.

interpretados sempre preconizando a finalidade do documento para a consecução do interesse público.

Conforme demonstrado alhures, a Recorrente apresentou atestados com serviços prestados além do solicitado no Edital 09/2019, ou seja, não restam dúvidas quanto à capacidade técnica operacional e profissional da mesma.

Outro ponto a se observar é que os itens 7.4.1.1 e 7.4.2.1 trazem a obrigatoriedade de as licitantes comprovarem execução de serviços em obras de complexidade de grau igual ou superior ao objeto licitado, fato devidamente comprovado pela Recorrente nos atestados entregues no envelope dia 13/08/2019.

IV- DO PEDIDO

Diante de todo exposto, a Recorrente requer digno-se Vossa Senhoria a conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, culminando assim com a anulação da decisão objurgada para declarar a Recorrente **HABILITADA** para prosseguir no pleito.

Outrossim, com base nas razões recursais, requer-se que a Comissão Permanente de Licitações reconsidere sua decisão de inabilitar a Recorrente, e, não sendo esse o entendimento, faça esse recurso subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com os §3º e §4º do artigo 109 da lei 8.666/1993.

Termos em que

Pede Deferimento

Cuiabá/MT., 06 de setembro de 2019.



MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA.
MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA.
Marcos Antonio Bozetti
Diretor Administrativo



Licitação PMVG <licita.smavg@gmail.com>

CONCORRÊNCIA N. 09/2019 - ESCLARECIMENTOS

1 mensagem

Claudia <claudia@mtsul.com>

12 de agosto de 2019 07:57

Para: licita.smavg@gmail.com

Cc: Vinicius Eduardo da Silva | MTSUL <vinicius@mtsul.com>, Giovane Bozette Mazini | MTSULPAV <giovane@mtsul.com>

Bom dia!

Venho através desta verificar junto a essa comissão permanente de licitação, em referência ao edital de concorrência pública nº09/2019 da Prefeitura de Várzea Grande-MT, se é possível admitir para comprovação de atestado de capacidade técnica-operacional para o serviço de "A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto", serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a exemplo os dispositivos de drenagem: valetas de proteção de aterro; sarjeta triangular de concreto; valeta de proteção de corte; canaleta retangular de concreto.

Desde já, muito obrigada.

Cordialmente,

**CLAUDIA PORTO**
DOCUMENTAÇÕES

Matriz Cuiabá/MT

Tel.: 65 3667-4388 / 65 3667-4389

claudia@mtsul.com

<http://www.mtsul.com>

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

IMPORTANTE: Mudamos nosso domínio de e-mail de @mtsulequipamentos.com.br para @mtsul.com**VISITE NOSSO NOVO SITE:** <http://www.mtsul.com>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

CI n. 299/2019

Várzea Grande-MT, 12 de agosto 2019.

Ao Ilmo Sr.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Questionamentos referentes à Concorrência nº 09/2019.

Senhor Secretário,

Encaminhamos os questionamentos da empresa **MTSUL** que foi remetido via e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, conforme anexo, à respeito da Concorrência supracitada. Tendo em vista que os questionamentos recaem sobre pertinência técnica; não concerne a CPL se manifestar sobre pedidos referente a Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos e Projetos.

Atenciosamente,



Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recebido em
12-08-19
Walter*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Ofício nº. 167/SMVO-VG/2019

Várzea Grande/MT, 12 de agosto de 2019.

A Ilma Sr^a.

Aline Arantes Correia

MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao questionamento a concorrência pública n. 09/2019 – MTSUL PAV.

Senhor Presidente,

Em atenção ao questionamento da empresa **MTSUL PAV.**, referente a Concorrência Pública nº. 09/2019.

Se é possível admitir para composição de atestado de capacidade técnica operacional para o

O serviços de "A2 – Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto, 'serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a exemplo os dispositivos de drenagem: valetas de proteção de aterro; sarjeta triangular de concreto; valeta de proteção de corte; canaleta retangular de concreto.

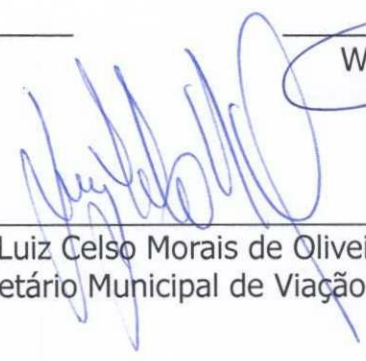
Resposta: Sim

Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, 12 de agosto de 2019.

Atenciosamente,


Olindo Pasinato Neto
Assessor Especial


Waldisnei Moreno Costa
Eng^o. Civil


Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CRO.ENG.030.2015

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.521.322/0001-04**, situado na Avenida Miguel Sutil, 15160, Jardim Ubatã, Cuiabá/MT, atesta para os devidos fins que a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua P, nº980, Distrito Industrial, Cuiabá-MT – CEP 78.098-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.232.484/0001-80, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **Vinicius Eduardo Silva**, inscrito no CREA/SP sob nºSP701224, executou serviços abaixo descritos:

1) Objeto

Serviços de Construção, incluindo o Fornecimento dos Materiais de 02 (Duas) Edificações denominadas de S.A.U 2 e S.A.U 15 (Serviço de Apoio ao Usuário), a preço global e prazo determinado, em regime de "Turn Key Lump Sum", localizadas a Rodovia BR-163/MT

2) Local

Localizadas na Rodovia BR-163/MT conforme abaixo relacionados:

- ✓ SAU2 - Km 73+000 BR-163/MT - Rondonópolis/MT
- ✓ SAU15 - Km 685+350 BR-163/MT - Lucas do Rio Verde/MT

3) Período e Valor de contrato

- **Prazo/Valor Inicial do Contrato:** 10 de junho de 2015 a 10 de agosto de 2015. R\$ 2.107.045,90 (Dois milhões cento e sete mil quarenta e cinco reais e noventa centavos)
- **Prazo/Valores Realizados:** 10 de junho de 2015 a 15 de junho de 2016. R\$ 2.046.095,00 (Dois milhões, Quarenta e Seis Mil, Noventa e Cinco Reais)

CNPJ: 19 521 322/0001-04

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A.

Av. Miguel Sutil, Nº. 15.160
Bairro Jardim Ubatã

CEP. 78025-700

Avenida Miguel Sutil, 15160 | Jardim Ubatã
Cuiabá – MT | Brasil | CEP 78025 700
Tel. 55 65 3056 9101
www.rotadooeste.com.br

CUIABÁ

MT.

4) Atividades desenvolvidas

- (i) Estacionamento de usuários, incluindo pavimento intertravado, grelhas de drenagem e rampa de acesso para deficientes;
- (ii) Área de Recolhimento de Animais, incluindo telas e portões;
- (iii) Caixas de inspeção, caixas de gordura, fossas sépticas e outras estruturas em concreto previstas nos projetos, bem como suas interligações existentes;
- (iv) Bases de concreto e esperas elétricas e hidráulicas para a bomba do poço artesiano (a execução do poço artesiano não faz parte do escopo contratual);
- (v) Instalações hidráulicas, elétricas, dados (internet) e telefonia de toda edificação;
- (vi) Construção da edificação propriamente dita, em alvenaria, com laje, pilares e vigas metálicas, incluindo forros, portas, janelas, fechaduras, vidros, vasos sanitários, louças e metais dos banheiros e cozinhas, pisos cerâmicos, cobertura (telhas), revestimento externo em pastilhas cerâmicas, pintura, enfim todos os acabamentos e materiais necessários para a entrega da edificação em plenas condições de utilização (excetuando mobiliário);
- (vii) Fornecimento e instalação de castelo d'água metálico, capacidade 5.000 litros, incluindo sua base em concreto, fundações e ligações hidráulicas necessárias para seu uso pleno;
- (viii) Calçadas em concreto, conforme projeto;
- (ix) Pisos de concreto da área de estacionamento de viaturas, bem como a cobertura com pilares, vigas, treliças, telhas, platibanda, elétrica e dispositivos de iluminação existentes;
- (x) Ramal de entrada de energia elétrica, nos padrões solicitados pela Concessionária de Energia Elétrica, incluindo poste de concreto (somente parte civil);
- (xi) Platibandas das edificações, conforme demonstradas em projeto;
- (xv) Elaboração de projeto estrutural em estrutura metálica;
- (xvi) Instalação de containers para instalações provisórias (administrativo, engenharia, banheiros e almoxarifado);
- (xvii) Desmobilização das instalações e limpeza do canteiro de obras;
- (xviii) Os serviços incluem materiais, mão de obra, encargos, epi's, impostos, taxas, custos com documentação, enfim tudo que se fizer necessário para completa execução dos serviços;

(xx) Acompanhamento da Execução, incluindo ensaios de controle tecnológico para acompanhamento dos materiais empregados e liberação de camadas de terraplenagem;

5) Planilha de Quantitativos Executados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		
1.1	Mobilização	vb	1,00
1.2	Desmobilização	vb	1,00
2	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO		
2.1	Arela de assentamento espessura 5cm	m³	124,97
2.2	Pavimento intertravado com blocos de concreto fck 35 Mpa, blocos espessura 6cm	m³	124,99
3	PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTO RÍGIDO		
3.1	Pavimento em concreto fck 35 Mpa	m³	22,53
3.2	Juntas transversais, longitudinais e de expansão, e selante de junta (tira de neoprene jeene) JJ0612	m	110,85
3.3	Canaleta com grade	m	15,50
4	ARTEFATOS DE CONCRETO		
4.1	Meio Fio MFC-03	m	123,49
4.2	New Jersey	m	-
4.3	Canaleta de concreto	m	74,65
4.5	Descida de água tipo RAP - Canal retangular - DAR-02	m	-
4.4	Calçada espessura 0,15m	m²	136,42
5	PAISAGISMO		
5.1	Plantio de grama em placas do tipo esmeralda	m³	148,81
6	FUNDAÇÕES		
6.1	Limpeza de fundação	m²	240,38
6.2	Forma	m²	185,63
6.3	Armação	ton	3,63
6.4	Concreto	m³	84,33
6.5	Alvenaria	Un	144,40
6.6	Lastro de Brita 5cm	m³	20,50
7	SUPERESTRUTURA E COBERTURA DO PRÉDIO DE APOIO		
7.1	Estruturas - AÇO ASTM A-36/A572-50; Telhas Termoacústicas - TRP/40 - Esp. 0,50cm - EPS-30;95m²	Kg	8.421,04
7.2	Escoramento	m³	184,67
7.3	Armação	ton	1,04
7.4	Concreto	m³	19,32
7.5	Laje pré fabricada	m³	94,72
7.6	Alvenaria	Un	17,90
8	SUPERESTRUTURA, COBERTURA E FECHAMENTO DA GARAGEM		
8.1	Estruturas - AÇO ASTM A-36/A572-50; Telhas Termoacústicas - TRP/40 - Esp. 0,50cm - EPS-30;95m²	kg	5.609,48
9	ACABAMENTO		
9.1	Alvenaria de blocos de concreto para vedação 14x19x39 2,5Mpa	m²	583,32
9.2	Esquadrias de Madeira	vb	1,00
9.3	Esquadrias Metálicas	vb	1,00
9.4	Ferragens	vb	1,00
9.5	Piso	vb	1,00
9.6	Revestimento e Pintura	vb	1,00
9.7	Forro	vb	1,00
9.8	Miscelâneas (peitoril) em granito, pingadeira, tela para alambrado, elemento vazo, platibanda	vb	1,00
10	ELÉTRICA/TELEFONIA/LÓGICA/HIDRÁULICA		
10.1	Instalação de elétrica/telefonía/lógica	vb	1,00
10.2	Instalações hidráulicas	vb	1,00
11	SPDA&INCÊNDIO		
11.1	Instalação de SPDA & Incêndio	vb	1,00

*Quantidades executadas até 15/06/2016.

CNPJ: 19 521 322/0001-04

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A.

Av. Miguel Sutil, Nº. 15.160
Bairro Jardim Ubatá

CEP. 78025-700



6) Anotação de Responsabilidade Técnica

Nº ART: 2254829

Declaro, outrossim, que os trabalhos foram realizados na íntegra e tendo a empresa cumprido o cronograma do serviço, realizado o trabalho com uma boa qualidade técnica e nada tendo ocorrido que a desabone.

Cuiabá, 18 de Julho de 2016.

Cartório
Cristo Rei

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE

Jackson Lisboa de Carvalho

Diretor de Engenharia

CREA/BA nº 00004696

Cartório
Cristo Rei

Arandora



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CRO.ENG.033.2015

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.521.322/0001-04**, situado na Avenida Miguel Sutil, 15160, Jardim Ubatã, Cuiabá/MT, atesta para os devidos fins que a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua P, nº980, Distrito Industrial, Cuiabá-MT – CEP 78.098-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.232.484/0001-80, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **Vinicius Eduardo Silva**, inscrito no CREA/SP sob nºSP701224, executou serviços abaixo descritos:

1) Objeto

Execução dos Serviços, no regime de Empreitada por Preço Unitário, de Infraestrutura da Praça de Pesagem (balança) PPV-1, incluindo terraplenagem, drenagem e pavimentação, localizada no Km 108+500 (anteriormente Km 103+500) da Rodovia BR-163/MT ("SERVIÇOS"). Execução de Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação, conforme anexos deste contrato e projetos executivos a serem fornecidos pela CONTRATANTE. Fornecimentos de todos os insumos necessários para completa execução dos SERVIÇOS. Locação e controles topográficos e Acompanhamento da Execução, incluindo ensaios de controle tecnológico para acompanhamento dos materiais empregados e liberação de camadas de terraplenagem e pavimentação. Serviços Preliminares (limpeza, regularização, etc.). Serviços de Terraplenagem (incluindo materiais). Serviços de Drenagem (incluindo materiais). Serviços de Pavimentação Asfáltica (incluindo materiais). Sinalização de obras, nos padrões exigidos pela CONTRATANTE. A estrutura do pavimento compreende:

- ✓ CBUQ : 8cm (incluindo pintura de ligação e imprimação);
- ✓ Base: Base de Solo –Cimento com 3,0% de cimento, com espessura de 26cm;
- ✓ Subbase: Sub-Base de Solo Laterita na espessura de 26cm;

CNPJ: 19 521 322/0001-04

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A.

Av. Miguel Sutil, Nº. 15.160
Bairro Jardim Ubatã

CEP. 78025-700



- ✓ Reforço de Sub-Leito com Solo Selecionado;
- ✓ Regularização e preparo do subleito com CBR $\geq$ 5%.

2) Local

Localizada no Km 108+500 (anteriormente Km 103+500) da Rodovia BR-163/MT

3) Período e Valor de contrato

- **Prazo / Valor Inicial:** 19 de junho de 2015 a 30 de agosto de 2015. R\$ 4.942.473,30 (Quatro milhões novecentos e quarenta dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).
- **Prazo / Valores Executados:** 19 de Junho de 2015 a 15/12/2015 (Contrato Suspenso por Solicitação da Contratante). R\$ 3.048.515,06 (Três Milhões, Quarenta e Oito Mil. Quinhentos e Quinze Reais e Seis Centavos).

4) Atividades desenvolvidas

Execução de Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação

Fornecimentos de todos os insumos necessários para completa execução dos SERVIÇOS

Locação e controles topográficos e Acompanhamento da Execução, incluindo ensaios de controle tecnológico

para acompanhamento dos materiais empregados e liberação de camadas de terraplenagem e pavimentação;

Serviços Preliminares (limpeza, regularização, etc.);

Serviços de Terraplenagem (incluindo materiais);

Serviços de Drenagem (incluindo materiais);

CNPJ: 19 521 322/0001-04

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A.

Av. Miguel Sutil, Nº. 15.160
Bairro Jardim Ubatá

CEP. 78025-700



Serviços de Pavimentação Asfáltica (incluindo materiais);

Atendimento ao Plano de Qualidade da CONTRATANTE

Sinalização de obras, nos padrões exigidos pela CONTRATANTE;

A estrutura do pavimento compreende:

- ✓ CBUQ : 8cm (incluindo pintura de ligação e imprimação);
- ✓ Base: Base de Solo -Cimento com 3,0% de cimento, com espessura de 26cm;
- ✓ Subbase: Sub-Base de Solo Laterita na espessura de 26cm;
- ✓ Reforço de Sub-Leito com Solo Selecionado;
- ✓ Regularização e preparo do subleito com CBR = 5%

5) Planilha de Quantidades Executadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		
1.1	Mobilização	vb	1,00
1.2	Desmobilização	vb	-
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Limpeza de terreno - Escavação, carga, descarga e espalhamento de camada vegetal para área de depósito DMT até 4 KM e=20cm	m3c	5.060,00
2.2	Momento de transporte (vegetal xDMT)	m3xkm	20.240,00
2.3	Escavação, carga, descarga e espalhamento de material de 1ª categoria para BOTA FORA, inclusive royalties, DMT até 4KM	m3c	7.460,26
2.4	Momento de transporte (corte xDMT)	m3xkm	29.841,04
2.5	Escavação, carga, descarga e espalhamento de material de 1ª categoria para ATERRO, inclusive royalties, DMT até 4KM	m3c	6.785,00
2.6	Momento de transporte (ATERRO xDMT)	m3xkm	27.140,00
2.7	Compactação de aterros a 95% procto normal	m3a	4.219,00
2.8	Compactação de aterros a 100% procto normal	m3a	2.566,00
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
3.1	Escavação, carga, descarga e espalhamento de material de 1ª categoria para ATERRO, inclusive royalties, DMT até 4KM	m3	6.448,85
3.2	Momento de transporte (ATERRO xDMT)	m3xkm	25.795,40
3.3	Regularização e preparo de sub-leito CBR≥5%	m2	17.650,00
3.4	Base de solo laterita melhorada com cimento	m3	3.162,00
3.5	Sub base de solo laterita melhorada com cimento	m3	3.162,00
3.6	Imprimação de cura com emulsão tipo EAI	m2	17.558,00
3.7	Pintura de ligação	m2	35.116,00
3.8	CBUQ convencional - CAP 30/45, faixa "B" espessura 5 cm	m3	-
3.9	Tratamento superficial duplo	m2	17.650,00
3.10	Geogrelha Glassgrid 8502 ou Hatelit c 40/17 (Transição para Novo/existente)	m2	-

ICNPJ: 13 521 322/0001-04

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A.

Av. Miguel Sutil, Nº. 15.160
Bairro Jardim Ubatã

CEP. 78025-700

Avenida Miguel Sutil, 15160 | Jardim Ubatã
Cuiabá - MT | Brasil | CEP 78025 700
Tel. 55 65 3056 9101
www.rotadooeste.com.br

LCUIABÁ

MT

ODEBRECHT

Rodovias




Rota do

Oeste

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4	DRENAGEM		
4.1	VPA - 03	m	747,00
4.2	Caixa coletora - CCS-02/TTC-01	Un	5,00
4.3	Boca buelro normal - DEB - 04	m	1,00
4.4	SZC - 02	m	83,69
4.5	BSTC - 0,50 m	m	457,89
4.6	BSTC - 0,80 m	m	282,00
4.7	STC - 01	Un	6,00
4.8	Boca de lobo - BLS 02	Un	-
4.9	Poço de visitas PIV - 15	m	126,00
4.10	CRC - 01	Un	1,00
4.11	Caixa de retenção de produtos perigosos	Un	-
4.12	Caixa de ligação - CLP 02	m	22,00
4.13	BSCC de 2,0m x 2,0m	M	276,00
4.14	VPC-03	m	6,00
4.15	Tubo PVC 100mm	M	619,00
4.16	MFC-03	Un	7,00
4.17	Poço de visitas PIV - 09	Un	7,00
4.18	Chaminé poço de visita	Un	4,00
4.19	Tampa TCC-01	m	-
4.20	BSTC-0,60mm	Un	1,00
4.21	Boca de BSTC - 0,80 m	Un	1,00
4.22	Boca de BSCC de 2,00m x 2,00m	m2	13.449,00
4.23	Revegetação de Taludes e Canteiros	Un	1,00
4.24	Caixa Coletora - 2,00 x 2,00 m		
5	COLCHÃO DRENANTE - SUBSTITUIÇÃO DE SOLO MOLE		
5.1	Escavação, carga, descarga e espalhamento de Material saturado para BOTA-FORA, inclusive royalties, DMT até 4km	m³c	1.800,00
5.2	Momento de Transporte (corte x DMT)	m³xKm	7.200,00
5.3	Escavação, carga, descarga e espalhamento de Material de 1ª Categoria para ATERRO, inclusive royalties, DMT até 4km	m³c	1.440,00
5.4	Momento de Transporte (aterro x DMT)	m³xKm	5.760,00
5.5	Lançamento e regularização de forro com Rachão de 30 cm	m³	180,00
5.6	Lançamento e regularização de forro com Brita 01 de 20 cm	m³	120,00
5.7	Lançamento e regularização de forro com Areia Média de 10 cm	m³	60,00
5.8	Fornecimento e forração com Manta Bedin	m²	1.000,00
5.9	Compactação de aterros a 100% procto normal	m³a	1.440,00
6	INFRA		
6.1	Dreno Longitudinal Raso	m	1.045,00
6.2	Infra Estrutura Elétrica/Dados/Fibra ótica	m	850,00
6.3	Caixa Coletora	un	27,00
6.4	Tampa de caixa coletora	un	27,00

*Quantidades executadas até 15/12/2015 (Contrato Suspenso pela Contratante).

6) Anotação de Responsabilidade Técnica

Nº ART: 2239507

CNPJ: 19 521 322/0001-04

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A.

Av. Miguel Sutil, Nº. 15.160
Bairro Jardim Ubatá

CEP. 78025-700

CUIABÁ

MT.



Declaro, outrossim, que os trabalhos foram realizados na íntegra e tendo a empresa cumprido o cronograma do serviço, realizado o trabalho com uma boa qualidade técnica e nada tendo ocorrido que a desabone.

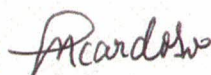
Cuiabá, 18 de Julho de 2016.

 
CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE

Jackson Lisboa de Carvalho

Diretor de Engenharia

CREA/BA nº 00004696

CNPJ: 19.521.322/0001-04

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A.

Av. Miguel Sutil, Nº. 15.160
Bairro Jardim Ubatã

CEP. 78025-700

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CRO.ENG.069.2016

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.521.322/0001-04**, situada na Avenida Miguel Sutil, 15160, Jardim Ubatã, Cuiabá – MT, atesta, para os devidos fins que a **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua P, nº 980, Distrito Industrial, Cuiabá - MT – CEP 78.098-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.232.484/0001-80, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro **Vinicius Eduardo Silva**, inscrito no CREA/SP sob nº SP701224 executou os serviços abaixo descritos:

1) Objeto

Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, na Travessia Urbana de Nova Mutum/MT, no trecho compreendido entre os Km 592,9 ao Km 600,7 da BR 163/MT, totalizando 7,80 Km de extensão.

2) Local

Km 592,9 ao Km 600,7 da BR 163/MT, município de Nova Mutum-MT

3) Período e Valor de Contrato

- **Prazo / Valor Inicial:** 13/07/2016 a 10/11/2016. R\$ 8.543.027,96 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três, Vinte e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
- **Prazo / Valores Executados:** 13/07/2016 a 12/01/2017 (Contrato finalizado). R\$ 8.550.655,88 (Oito milhões quinhentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

4) Atividades desenvolvidas

Execução de Pavimentação e drenagem.



5) Planilha de Quantidades Executadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
1	Pista Norte		128.671,87
1.1	Pista Principal		
1.2	CBUQ com polímero (4 cm)	m³	375,72
1.3	Dreno Raso	m	4.632,00
1.4	Terminal de Dreno (saída)	un	30,00
1.5	Pintura de Ligação	m²	12.524,00
2	Pista Sul		
2.1	Pista Principal		
2.1.1	Fresagem - 2 cm (85% do segmento)	m²	45.614,19
2.1.2	Pintura de Ligação	m²	33.685,00
2.1.3	CBUQ com polímero (4 cm)	m³	1.166,57
2.1.4	Reciclagem de Base com Adição de 3% Cimento (15% segmento) - esp. 20 cm	m³	4.037,80
2.1.5	Imprimação (15% segmento)	m²	20.189,00
2.1.6	Dreno Raso	m	2.780,00
2.1.7	Terminal de Dreno (saída)	un	35,00
3	Retornos		
3.1	CBUQ com polímero (4 cm)	m³	-
3.2	Pintura de Ligação	m²	-
4	Faixa de Transição		
4.1	CBUQ com polímero (4 cm)	m³	-
4.2	Pintura de Ligação	m²	-
5	Reparos Superficiais		
5.1	Fresagem - 2cm	m²	1.778,14
5.2	Remoção de capa	m²	-
5.3	CBUQ com polímero	m³	85,33
5.4	Reciclagem de Base com Adição de 3% de cimento - espessura 20 cm	m³	-
5.5	Pintura de Ligação	m²	1.738,14

6) Anotação de Responsabilidade Técnica

Nº ART: 2551362



Declaro, outrossim, que os trabalhos foram realizados na íntegra e tendo a empresa cumprido o cronograma do serviço, realizado o trabalho com uma boa qualidade técnica e nada tendo ocorrido que a desabone.

Cuiabá, 17 de setembro de 2018

Cartório
Cristo Rei

Thales Mariano
Diretor de Engenharia
Concessionária Rota do Oeste

CPF: 180.391.0190

Concessionária Rota do Oeste
Fernando Cezar Xavier
Diretor Adm. Fin. e RI
Concessionária Rota do Oeste

Avenida Miguel Sutil, 15.160 - Coophamil - CEP: 78028-015, Cuiabá-MT